DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Editais 2
Chamamento Público 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.677, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Regulamenta a lei municipal nº 1.241/2021, que dispoõe sobre a autorização para a realização de feira noturna denominada "Feira da Lua" no Município de Suzanápolis e dá outras providências."

JOSÉ LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso de suas atribuições legais e os termos do § único do art. 1º e art. 13 da Lei Municipal nº 1.241, de 17 de novembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Fica alterado o dia e horário constante no "caput" do art. 1º Lei Municipal nº 1.241, de 17 de novembro de 2021, para a realização no âmbito do Município de Suzanápolis da feira noturna denominada "Feira da Lua", realizada no Terminal Rodoviário Municipal, passar a ser realizada as quintas-feiras no período dás 18h00 às 23h00.

Parágrafo único – Excepcionalmente, em caso de as quintas-feiras coincidirem com feriados nacionais/municipais, os feirantes e/ou a comissão organizadora, em consenso, poderão alterar o dia da semana de realização da "Feira da Lua", para o dia da semana anterior ou posterior.

Art. 2º Fica definido o número máximo 15 (quinze) barracas ativas, observados os critérios de ativos e inativos dos arts. 3 e 4 da Lei Municipal nº 1.241, de 17 de novembro de 2021, respeitando-se os critérios de preferencias do § 3º do art. 2º da mesma lei.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis/SP, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito de Suzanápolis

.....

Portarias

PORTARIA Nº 510, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Organizadora da Feira da Lua no município de Suzanápolis e dá outras providências.".

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 5º da Lei nº 1.241 de 17 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de organização da Feira da Lua do Município de Suzanápolis, fica nomeada a Comissão Organizadora, composta pelos seguintes membros:

I- REPRESENTANTES ATIVOS DA FEIRA:

Bruna F. S. Teodoro;

Sueli Batista S. dos Santos;

Abner Batista Matos;

Maria de Lourdes Alves da Silva;

Maria Lucia Chiquetto;

Lara Natani Chiquetto;

II- REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

Daniele Aparecida Martins Candido de Souza;

Caique Pedroso Machado;

Leila S. Vidotti Gava;

III- REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO:

Sara da Silva Lisboa Dias.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão ora nomeada não serão remunerados, mas serão considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 803, de 19 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE DÊ-SE CIÊNCIA

Suzanápolis/SP, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito de Suzanápolis

.....

Editais

Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – FEIRA DA LUA SUZANÁPOLIS/SP.

O Município de Suzanápolis (SP), com sede na Avenida Prefeito Antonio Alcino Vidotti, nº 456, na cidade de Suzanápolis - SP, possuidor do CNPJ nº 59.764.944/0001-88; I.E nº 762.054.388.117, por intermédio de seu Prefeito Municipal José Luiz Gava, torna público, para conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Municipal nº 1.241 de 17 de novembro de 2021 e respectivos regulamentos, que **está aberto o prazo para o RECADASTRAMENTO dos feirantes ativos, com opção de inclusão de novos produtos na ficha cadastral para a comercialização, e a INSCRIÇÃO de munícipes interessados para atuarem como feirantes para comercialização de produtos na Feira da Lua** que será reinaugurada no município de Suzanápolis, de acordo com a Lei Municipal nº 1.241 de 17 de novembro de 2021 e respectivos decretos de alterações.

A Prefeitura Municipal de Suzanápolis abre inscrição para a seleção de interessados na exposição e comercialização de produtos durante a realização da Feira da Lua, nos termos da legislação municipal e seus

regulamentos. O processo de seleção visa garantir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, com transparência e oferecendo oportunidade a todos. Nesse sentido, a Comissão Organizadora publica no Diário Oficial do Município de Suzanápolis para o conhecimento dos interessados. Todo candidato que se interessar deverá realizar sua inscrição na recepção do Paço Municipal ou na sala do Departamento Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, ambos situados na Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti nº 456 – Centro – Suzanápolis/SP.

1. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO CADASTRO/RECADASTRAMENTO

Neste momento, a Feira será destinada somente para participação de moradores do município de Suzanápolis, que deverão comprovar no ato do preenchimento da ficha a residência no município, além de cópia do CPF e RG e memorial descritivo dos produtos que serão comercializados na feira.

Terão preferência no cadastro, entidades filantrópicas, feirantes que realizaram o Treinamento no Programa "Feira do Produtor Rural", realizado pelo SENAR em parceria com o município de Suzanápolis, seguidos de ordem cronológica e dos interessados cujos produtos despertarem maior interesse na população, ou sejam, de interesse público do Município pelo seu caráter de qualidade, modernidade ou exoticidade, sempre com a prévia análise e parecer da Comissão Organizadora.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Após o período de inscrições que se inicia às 09h00 da data de publicação desse edital e se encerra às 15h00 do dia 25 de agosto de 2023, a Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 510, de 14 de agosto de 2023 emitirá parecer visando selecionar os feirantes escolhidos, reportará a lista ao Prefeito Municipal e posteriormente encaminhará o cadastro dos selecionados para o setor de tributação e Vigilância Sanitária.

Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes. A relação de selecionados e demais atos públicos do certame serão publicados no Diário Oficial do Município de Suzanápolis, disponível no site www.suzanapolis.sp.gov.br.

3. TERMO DE COMPROMISSO

O participante selecionado deverá assinar o Termo de compromisso estabelecido pela Prefeitura Municipal de Suzanápolis e deverá seguir todos os dispositivos da Lei nº 1.241 de 17 de novembro de 2021 e demais normas que forem editadas pelo Executivo e pela Comissão Organizadora da Feira.

4. DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

Expor e comercializar somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Lei nº 1.241 de 17 de novembro de 2021, posteriores alterações e regulamentos, sempre com a prévia autorização da Comissão Organizadora.

I. Colocar etiquetas ou fichas técnicas nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação e o preço;

II. Zelar pelas boas condições de trabalho no evento, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho;

III. Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes;

IV. Enviará foto e descritivo dos materiais que serão utilizados no stand para prévia aprovação da Comissão Organizadora.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer fato omisso ao presente edital bem como a Lei nº 1.241 de 17 de novembro de 2021 serão resolvidos pela Comissão Organizadora com posterior aprovação do Prefeito Municipal.

Suzanápolis/SP, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

.....

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO FEIRANTE		
Nome ou Razão Social:		
DN:	**CPF/CNPJ n°:**	
RG n°:	**Órgão Expedidor:**	**UF:**
Endereço:		**n°**
Bairro:	**Município:**	**CEP:**
Telefone: ( )	**( )**	

SOBRE OS PRODUTOS

Produtos que irá ou pretende comercializar:

Artesanato	Espetos	Panqueca
Bolo caseiro	Farinha caseira	Pastel
Bolo no pote	Flores	Peixe congelado
Brinquedo	Hortifruti	Queijo, requeijão, nozinho
Caldo de cana	Mel	Refrigerante
Congelados	Milho, pamonha e cural	Salgadinhos (fritos e assados)
Crepe	Ovos caipira	Sucos
Doce caseiro	Ovos de granja	Tapioca (doce e salgada)
Doce em compota	Pães e roscas caseiras	Torta (doce e salgada)
Doce fino	Outros:_____	
Doce gourmet	_____	

Suzanápolis, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do feirante

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DO FEIRANTE		
Nome ou Razão Social:		
DN:	**CPF/CNPJ n°:**	
RG n°:	**Órgão Expedidor:**	**UF:**
Endereço:		**n°**
Bairro:	**Município:**	**CEP:**
Telefone: ( )	**( )**	

IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS
Nome do produto/validade/tipo de embalagem/ingredientes

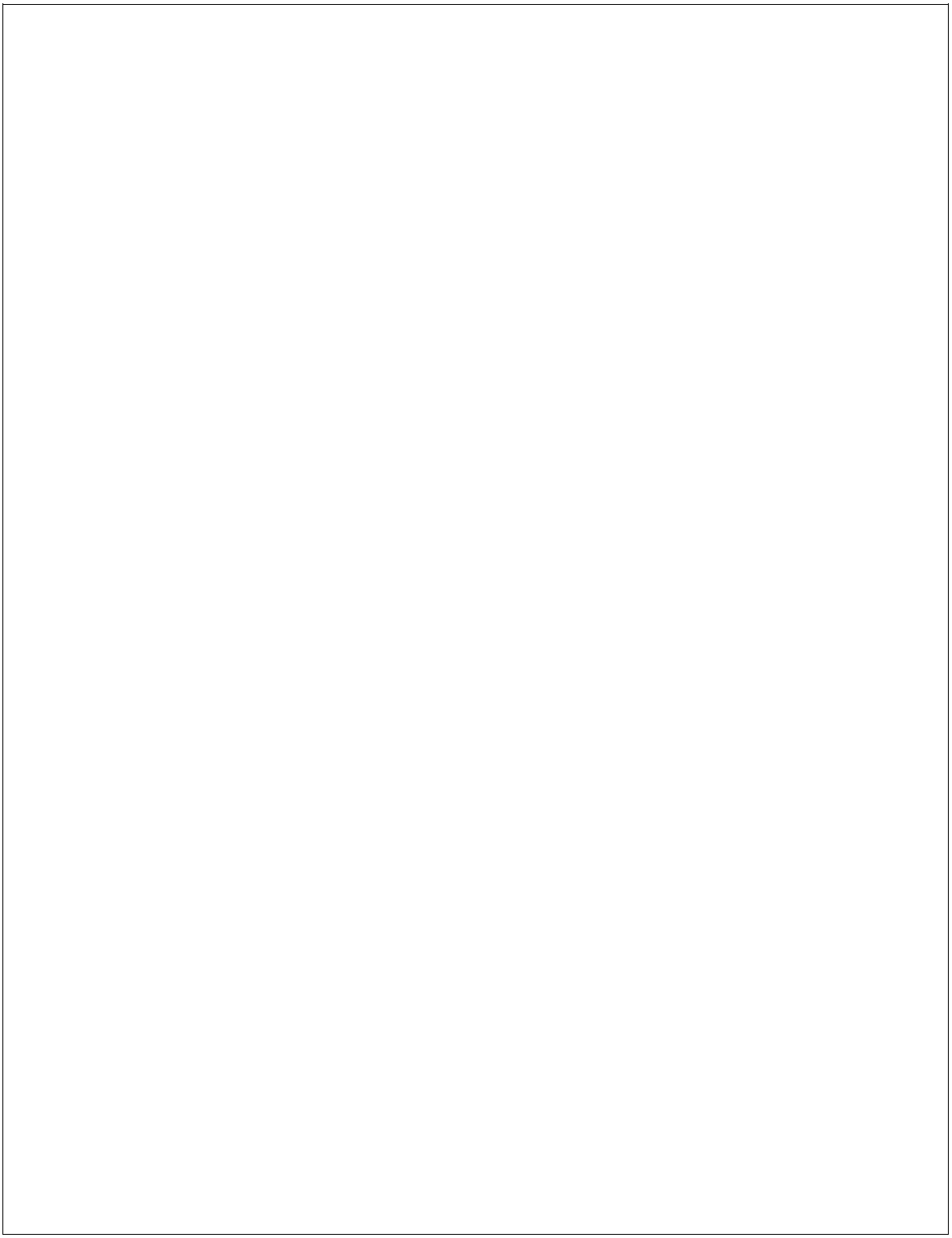

PROCESSO DE FABRICAÇÃO
(Descrever detalhadamente todas as etapas da fabricação do produto -recepção da matéria recepção da matéria recepção da matéria-prima, sistema de embalagem até a expedição do pro prima, sistema de embalagem até a expedição do produto final)

Suzanápolis, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do feirante